

Ata n.º 1

Definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º Grau para Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém - Definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção

--- Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão de Manutenção e Energia, Mário Manuel Soares Alves, Diretor de Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, Dra. Ana Sofia da Silva Carreira, Professora Adjunta do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte e três, relativa à proposta n.º 118/2023, e ainda no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal relativa à mesma proposta que determinou a abertura do procedimento, a fim de estabelecer os parâmetros e os fatores de apreciação e respetiva ponderação dos métodos de seleção, sua grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada candidato(a). -----

--- Conforme previsto no artigo 4.º do regulamento para cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus do município de Olhão, aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de abril de 2023, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 20 de junho de 2023, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus são recrutados por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, integrados em carreiras de grau 3 de complexidade funcional, e possuidores de licenciatura, ou grau superior. Para além das habilitações o(a) candidato(a) terá, no mínimo, dezoito meses completos de experiência de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível as habilitações referidas, devendo a seleção recair no(a) candidato(a) que melhor corresponda ao perfil pretendido. -----

--- Para avaliação do perfil serão aplicados aos(às) candidatos(as) que venham a ser admitidos(as), os métodos de seleção a utilizar, de acordo com a referida deliberação da Câmara Municipal que determinou a abertura do procedimento concursal, são a avaliação curricular e a entrevista pública. -----

--- **A Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a qualificação de cada candidato(a), designadamente a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP), preferencialmente desempenhadas em Municípios, tendo em conta as especificidades das competências dos seus órgãos. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). -----

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: $AC = [(HA \times 35\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%)]$, sendo que: -----

1. **Habilitação Acadêmica (HA)** – é ponderada a titularidade de grau acadêmico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o perfil exigido, nomeadamente formação na área da Engenharia Civil, de acordo com o mapa de pessoal do Município de Olhão e os seguintes níveis e respectivas pontuações: -----

Licenciatura - 15 valores -----

Licenciatura específica em Engenharia Civil - 18 valores. -----

Mestrado - Acresce 1 valor se o(a) candidato(a) for mestre, desde que em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso; -----

Doutoramento - acresce mais 1 valor se for doutorado, desde que em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso. -----

2. **Formação Profissional (FP)** – é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área posta a concurso e de acordo com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Apenas serão consideradas as ações de formação devidamente certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos cinco (5) anos. -----

a) Sem ações de formação ou com ações em áreas não relevantes para o cargo posto a concurso – 10 valores; -----

b) Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso até 50h – 14 valores, aos quais acresce:

. 0,10 valores por cada participação em seminários, congressos, jornadas e workshops; --

. 0,25 valores por cada ação de duração igual ou inferior a 50 horas; -----

. 0,50 valores por cada ação de formação de duração superior a 50 horas; -----

. até ao máximo de 20 valores. -----

3. **Experiência Profissional (EP)** – é analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso, preferencialmente em municípios, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções como técnico superior e/ou dirigente, que se encontrem devidamente comprovados, tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações emitidas pelos serviços onde o(a) candidato(a) exerce/exerceu funções. -----

Cada candidato(a) é pontuado(a) no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores, nos seguintes termos: -----

a) O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções na carreira como técnico superior, contabilizado à data da entrega das candidaturas, preferencialmente em municípios, de acordo com o seguinte critério: -----

- Sem experiência em nenhuma das áreas relacionadas com as funções a desempenhar -10 valores; -----

- Experiência mínima de 5 anos - 12 (doze) valores; -----

- Experiência > 5 anos a ≤ 10 anos - 14 (catorze) valores; -----

- Experiência > 10 anos - 16 (dezasseis) valores; -----

- Acresce ainda 1 (um) valor se o(a) candidato(a) tiver desempenhado as suas funções, com experiência relevante em municípios. -----

b) O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso onde será ponderado o exercício de funções de cargo dirigente, preferencialmente em municípios, contabilizado à data da entrega das candidaturas, a acrescer à experiência de técnico superior, de acordo com os seguintes critérios: -----

- Experiência em cargo dirigente relacionado com a área - 1 (um) valor por cada comissão completa, até ao limite de 20 (vinte) valores; -----

- Experiência em cargo dirigente relacionado com a área posta a concurso, inferior a 3 anos - 2 (dois) valores, acrescentando 2 (dois) valores por cada módulo de 3 anos como dirigente, até ao limite de 20 (vinte) valores. -----

- Acresce ainda 1 (um) valor por cada módulo de até 3 anos como dirigente se cargo for exercido em autarquias locais. -----

--- **A Entrevista Pública (EnP)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de 30 minutos e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do(a) candidato(a). A classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas: -----

a) **Motivação profissional (MP)** - avalia o interesse e a vocação do(a) candidato(a) relativamente às funções a desempenhar; -----

b) **Sentido crítico (SC)** relativo à função dirigente - avalia os pontos fortes e pontos fracos; constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta; avaliação da experiência profissional até à data; como perspetiva a gestão da unidade orgânica a cujo cargo se candidata e como se relaciona com a sua experiência passada; visão e forma de gestão da unidade orgânica, atendendo aos conhecimentos e experiência passada, mas também à capacidade prospetiva; --

c) **Capacidade de liderança (CL)** - reflete a capacidade de coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades; -----

d) **Capacidade de expressão verbal (CEV)** - traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia empregue e no poder de síntese; -----

e) **Conhecimento da atividade municipal (CAM)** - é analisado o conhecimento do(a) candidato(a) relativamente à atividade municipal, com especial incidência na área da gestão da manutenção em infraestruturas e espaço urbano, da gestão de armazém e oficinas nas vertentes da atividade municipal relacionadas com o serviço a dirigir.-----

Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha: -----

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	17 a 20 valores	13 a 16 valores	9 a 12 valores	5 a 8 valores	1 a 4 valores
Motivação profissional					
Sentido crítico					

Capacidade de liderança					
Capacidade de expressão verbal					
Conhecimento da atividade municipal					

A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula:

EnP = (MP+SC+CL+CEV+CAM)/5. -----

--- Para efeitos de **Avaliação Final** (AF), o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, com arredondamento às centésimas, aplicando a seguinte fórmula: $AF = [(AC \times 40\%) + (EnP \times 60\%)]$. -----

--- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(a)s será considerado como critério de desempate a melhor nota do método de seleção Entrevista Pública (EnP). -----

--- Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi pelo presidente do júri declarada encerrada a reunião, tendo sido elaborada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO,

Assinado por: **Ana Sofia da Silva Carreira**
Num. de Identificação: 10006926
Data: 2023.07.07 13:33:18+01'00'

FERNANDO LUÍS LARANJO MARTINS
Assinado de forma digital por FERNANDO LUÍS LARANJO MARTINS
Dados: 2023.07.07 13:44:05 +01'00'

MÁRIO MANUEL SOARES ALVES
Assinado de forma digital por MÁRIO MANUEL SOARES ALVES
Dados: 2023.07.10 16:43:54 +01'00'